

Portaria SEMA Nº 65, DE 07 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.015573.00119/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor Titular e Fiscal Titular do Contrato nº 003/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Empresa S V NOGUEIRA LTDA, respectivamente, em observância à legislação vigente:

Gestor Titular: Aias Dias de Araujo, Matrícula: 9274677;

Fiscal Titular: José Gilberto Nascimento de Araújo, Matrícula: 57835.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

Portaria SEMA Nº 66, DE 07 DE abril DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação de Brigadistas Comunitários para atuação na prevenção e combate a incêndios ambientais em Unidades de Conservação Estaduais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a necessidade de organização e transparência no Processo Seletivo Simplificado, conforme diretrizes da administração pública; CONSIDERANDO a importância de garantir isonomia, impessoalidade e eficiência na avaliação dos candidatos inscritos; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.017137.00018/2026-71, que trata da seleção de brigadistas comunitários para atuar na prevenção e combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Brigadistas Comunitários, com o objetivo de planejar, coordenar e executar todas as etapas do certame, conforme as diretrizes estabelecidas no Edital Simplificado de Seleção de Brigadistas Florestais Voluntários em Unidades de Conservação Estaduais – 2026.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, designados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC:

I – 1º Tenente BM Marlon Gabriel Barbosa Castelo Branco, Matrícula nº 9547398;

II – Quelyson Souza de Lima, Matrícula nº 9225927;

III – Claudia Lima Silva, Matrícula nº 9622772.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – Planejar e organizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;

II – Analisar e homologar as inscrições dos candidatos;

III – Julgar e divulgar os resultados da avaliação curricular e documental;

IV – Organizar e supervisionar as provas do Teste de Aptidão Física – TAF e do Teste de Habilidades no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA;

V – Garantir a imparcialidade e transparência no julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI – Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre o andamento do processo seletivo;

VII – Acompanhar e fiscalizar a realização do Curso de Formação dos brigadistas comunitários;

VIII – Zelar pela publicidade e legalidade de todas as etapas do certame.

Art. 4º O funcionamento da Comissão de Seleção observará as seguintes diretrizes:

I – Atuará de forma colegiada, sendo suas decisões registradas em ata e tomadas por maioria simples dos votos de seus membros;

II – Os membros da Comissão deverão assinar um termo de confidencialidade e imparcialidade, comprometendo-se a não favorecer candidatos nem divulgar informações privilegiadas;

III – Eventuais impedimentos ou suspeições de membros da Comissão deverão ser comunicados formalmente à SEMA para providências cabíveis;

IV – A Comissão poderá solicitar apoio técnico ou consultoria de especialistas para análise de aspectos específicos do processo seletivo.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se válida até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado e a homologação do resultado final.

Rio Branco/AC, 07 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

Portaria SEMA Nº 67, DE 07 DE abril DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente, RENATA SILVA E SOUZA, matrícula nº 9413260, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 2.162-P, de 02 de março de 2023, para responder pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 08 a 09 de abril de 2026, considerando a ausência do Titular da pasta.